



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

383ª ATA DO CONSELHO FISCAL – 27/07/2022

Às 10:00h do dia 27 do mês de julho do ano de 2022, com base do art. 39 inciso II do Estatuto Social da EMATER-RIO o Conselho Fiscal da EMATER-RIO, se reuniu com a presença dos conselheiros, Jairo de Souza Dantas, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Michel dos Santos Cozendey Neves, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Nilsimar do Nascimento Ximenes, representante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro – CASERJ, Capital minoritário, Genival Batista da Silva, Assessor de Controle Interno da EMATER-RIO. Com o quórum estabelecido, o Presidente deu início a reunião com a apresentação do relatório da Assessoria de Controle Interno e análise do Balancete do mês de junho de 2022. O Assessor de Controle Interno fez uma explanação sobre os assuntos pautados no relatório, com a avaliação das Demonstrações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, cujo o resultado no mês de junho consignou um resultado positivo no valor de R\$ 89.175,46 (Oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). A Assessoria de Controle Interno, chamou atenção na ocorrência dos últimos meses da empresa estar apresentando um resultado positivo, já que historicamente a empresa vinha apresentando resultados negativos, e que este resultado poderá estar ocorrendo em alguma mudança de critérios de contabilização, como por exemplo, adiantamentos, diárias e provisões que são contabilizadas mensalmente e poderão estar gerando um lucro contábil. Foi demonstrado também no relatório o comportamento orçamentário do primeiro semestre de 2022, demonstrando que já foram empenhadas despesas no valor total de R\$ 54.206.053,30 (Cinquenta e quatro milhões, duzentos e seis mil, cinquenta e três reais e trinta centavos), correspondente a 41,87% do orçamento autorizado do exercício, e que houve também um bloqueio orçamentário no valor total de R\$ 10.579.324,99 (Dez milhões, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a 8,17% do orçamento autorizado. Foi avaliado que os bloqueios atingiram justamente os Programas de Trabalho principais das atividades operacionais da empresa, Modernização e Reestruturação e Manutenção da Atividades Administrativas. O Conselheiro Sr Michel dos Santos Cozendey Neves, fez indagação sobre a movimentação contábil com lançamento de créditos na conta do ativo de estoque de animais, sendo esclarecido pelo Assessor de que trata-se de baixa de animais por perdas, em consequência de morte de animais ou mesmo baixa quando há leilão. Foi solicitado pelo mesmo Conselheiro esclarecimento do que se tratava a conta Transferência Intragovernamental, na conta doações recebidas, e foi esclarecido pelo Assessor de que esta conta contabiliza o recebimento dos materiais recebidos dos Convênios de doações com as Prefeituras Municipais. O Conselheiro Michel indagou sobre o volume de créditos no valor de R\$ 1.882.898,42 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) na conta de pessoal e encargos, tendo em vista tratar-se de contas de natureza devedora. A Assessoria de Controle Interno, fez uma análise deste valor e verificou tratar-se de Nota Patrimonial de ressarcimento de salários de pessoal cedido, baixa de provisões de Gratificação Natalina e extorno de liquidações. Por unanimidade os Conselheiros recomendaram que seja solicitado à Contabilidade a verificabilidade e esclarecimentos dos procedimentos contábeis que passou a gerar lucro contábil, consi-

Assinatura

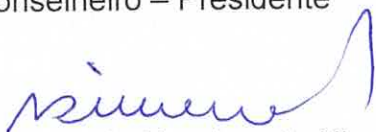


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

383ª ATA DO CONSELHO FISCAL – 27/07/2022

Considerando que a empresa tem histórico de prejuízos e não foi identificada nenhuma receita nova que justifique esta mudança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Genival Batista da Silva ID funcional 2691852.8, lavrei a presente Ata, que achada conforme, foi assinada por mim e pelos Conselheiros.

Jairo de Souza Dantas
Conselheiro – Presidente



Nilsimar do Nascimento Ximenes
Conselheiro



Michel do Santos Cozendey Neves
Conselheiro



Genival Batista da Silva
Assessor de Controle Interno